

## Regulamento da promoção “O Instituto Nurse te ajuda no combustível”

O Instituto Nurse, por meio do seu corpo diretor, vêm a público divulgar o regulamento da promoção “O Instituto Nurse te ajuda no combustível”. A promoção é exclusiva para alunos comprovadamente não residentes nas cidades-sede do Instituto Nurse matriculados nos cursos de pós-graduação que iniciarão até o segundo semestre do ano de 2019, e serão regidos pelas seguintes condições:

I - A promoção é exclusiva a alunos do Instituto Nurse residentes fora dos municípios de Uberaba e Uberlândia que optarem por uso de transporte próprio ou carona, **por sua livre escolha**. A decisão por uso de carro particular ou grupo de carona é individual e o Instituto Nurse não se responsabilizará por danos ao veículo, manutenção, guarda do mesmo, etc.

Parágrafo primeiro: Caso o aluno beneficiário mude sua residência para a cidade-sede do Instituto Nurse a qual ele está matriculado no curso de pós-graduação, perderá imediatamente o direito ao benefício.

II – A concessão do *voucher* está sujeita à aprovação feita via requerimento por parte dos alunos regularmente matriculados.

III - Para fazer jus a promoção, o aluno devidamente matriculado deverá obrigatoriamente estar **adimplente** com suas obrigações financeiras e acadêmicas, apresentando comprovante de pagamento das mensalidades sempre que solicitado pelo Instituto Nurse.

Parágrafo segundo: Caso o aluno beneficiário desistir ou trancar o curso de pós-graduação antes do seu término, perderá irrevogavelmente o direito ao benefício.

IV - A promoção consiste no fornecimento de um *voucher* individual para abastecimento em posto conveniado localizado próximo ao local das aulas, conforme tabela de distâncias abaixo:

<b>Distância da residência do aluno beneficiário do local das aulas</b>	<b>Valor do <i>Voucher</i> individual por dia regular de aula</b>
Até 50Km	R\$10,00 (dez reais)
De 50Km a 130km	R\$15,00 (quinze reais)
Mais de 130km	R\$20,00 (vinte reais)

Parágrafo terceiro: A distância da residência do aluno beneficiário do local das aulas, será auferida pelo “*Google Maps*.” Na ausência deste, será utilizado outro programa

semelhante que permita a aferição de maneira comprovadamente fidedigna e segura.

V – A promoção têm por objetivo auxiliar no deslocamento dos alunos, reduzindo seus custos com viagem, promovendo aos alunos que possuem carros próprios e “caronistas” a oportunidade de realizarem seus estudos de maneira econômica e viável. A título de exemplo, caso um aluno adimplente possua um veículo de 7 (sete) lugares e queira trazer consigo 6 (seis) estudantes igualmente adimplentes que estudem nas mesmas datas, o acúmulo dos *vouchers* neste caso chega a até R\$140,00 (cento e quarenta reais) por dia de aula.

VI – O auxílio combustível oferecido pelo Instituto Nurse através deste regulamento não o vincula com obrigações terceiras que venham a ocorrer/incidir sobre os veículos dos alunos. Assim sendo, as despesas de manutenção, guarda/estacionamento, desgastes, danos e reparos ao veículo correm integralmente por conta do aluno beneficiário portador do veículo.

VII - O *voucher* combustível não poderá em hipótese alguma ser convertido em espécie, alimentação ou qualquer outro benefício/subsídio.

VIII – O (s) aluno (s) beneficiários só fará jus ao *voucher* no caso de presença comprovada em sala de aula. A retirada dos *vouchers* estará sujeita a consulta de frequência dos beneficiários por parte da secretaria acadêmica ao final de cada aula e serão entregues mediante assinatura por parte dos alunos beneficiários.

IX – Caso os beneficiários tornem-se inadimplentes a qualquer tempo, perderão irrevogavelmente o direito ao benefício em questão.

X – Esta promoção é válida exclusivamente para matrículas realizadas até o dia 21/10/2019.

XI – Esta promoção é válida até 31/12/2019.

Eventuais dúvidas não esclarecidas por este regulamento serão dirimidas pelo Conselho Superior do Instituto Nurse.

Este regulamento entra em vigor na data de 06/09/2018.

Uberlândia, 30 de agosto de 2018.

Ronan Mendonça Ribeiro Neto  
Diretor Geral – Instituto Nurse